

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Altera a composição da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato Nº 01/2024, que tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, com a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.993/0001-90, conforme os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	GESTOR	FISCAIS
01/2024	WEBTRIP AGÊNCIA JOSE DE VIAGENS E TURISMO EIRELI CNPJ 07.340.993/0001-90	CARLOS SILVA DIOGO PINHEIRO PEREIRA ID: 2133818-3	JANAINA FLAVIA VIANA ESTEVES ID 5160631-3

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 23.05.2025**

PROC. Nº SEI-E-30/001/239/2019 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A  
Projeto: E-Museu Nacional do Esporte  
Proponente: Gama Desenvolvimento e Treinamento Ltda  
CNPJ: 17.872.494/0001-05  
Valor Total: R\$ 1.525.093,52 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Id: 2649587

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 23.05.2025**

PROC. Nº SEI-300001/001357/2022 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ambev S/A - Claro NXT Telecomunicações S/A - Ponetel Distribuição S/A  
Projeto: Maratona da Cidade do Rio de Janeiro - 2023  
Proponente: Dream & Spiridon Promoções Esportivas LTDA  
CNPJ: 05.592.458/0001-09  
Valor Total:  
R\$ 5.100.736,81 (cinco milhões, cem mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

Id: 2649590

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 23.05.2025**

PROC. Nº SEI-300001/000583/2024 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A  
Projeto: Joga Petrópolis  
Proponente: Cisco da Gente Esportes Ltda  
CNPJ: 35.727.468/0001-67  
Valor Total: R\$ 1.500.048,10 (hum milhão e quinhentos mil e quarenta e oito reais e dez centavos).

Id: 2649594

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 23.05.2025**

PROCESSO Nº SEI-300001/000662/2020 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A  
Projeto: E-Museu do Esporte: Ampliação da Plataforma Digital  
Proponente: Gama Desenvolvimento e Treinamento LTDA  
CNPJ: 17.872.494/0001-05  
Valor Total: R\$ 2.273.684,09 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

Id: 2649720

**Secretaria de Estado de Turismo****SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 23/05/2025**

PROCESSO Nº SEI-050001/000640/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.416.063/0001-40, com sede na rua Várzea Sá, número 300 sl 101 - Cidade Nova - Itaperuna - RJ, CEP: 28.300-000, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado FESTA DE ITALVA a se realizar entre os dias 12 e 15 de junho de 2025, na FAZENDA EXPERIMENTAL, BR 356 Km 01, em Italva/RJ, com valor de aporte de R\$ 600.100,00 (seiscientos mil e cem reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2649814

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 23/05/2025**

PROCESSO Nº SEI-050001/000568/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa M. I. O. GARCIA DOS SANTOS - ME., inscrita no CNPJ nº 04.722.359/0001-23, com sede na Rua Francisco Mendes, 353 - Lj.119 - Centro - Cabo Frio / RJ, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro, no evento denominado "4º FESTIVAL DELÍCIAS DO VALE DO CAFÉ", a se realizar entre os dias 13 e 22 de junho de 2025 na cidade de Ipábas, com valor de aporte de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2649815

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 23/05/2025**

PROCESSO Nº SEI-050001/000652/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa LHPIN ESTRUTURAS, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.871.026/0001-43, com sede na AVENIDA DAS AMÉRICAS, 19005

SUPLENTES	ID
MARIA FERNANDA BROWN DA SILVA	ID: 5141974-2
MARIA LUCINEIDE SILVA PINHEIRO	ID 5137097-2

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria 689 de 17 de abril de 2024, a Portaria 728 de 07 de abril de 2025 e a Portaria 733 de 13 de maio de 2025, bem como quaisquer outras que versem sobre a presente gestão, com efeitos a contar de 07 de maio de 2025.

Rio de Janeiro em 21 de maio de 2025

LUCIANA MARTINS CALAÇA  
Presidente

Id: 2649920

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2025.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025

**DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO**  
Controlador-Geral da Controladoria Geral do Estado  
**LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA**  
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2649906

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**ATO DO CONTROLADOR**  
**DE 26/05/2025**

**DESIGNA** o servidor **JORGE PEREIRA DA SILVA**, Id. Funcional nº 4219966-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Diretoria Geral de Administração e Finanças, nos casos de impedimento e afastamento do Diretor Geral de Administração e Finanças, servidor **DANILO CANTANA RODRIGUES**, Id. Funcional nº 5137379-3, a partir da data de Publicação do presente Ato. Processo nº SEI-320001/001259/2025.

Id: 2649888

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DO ASSESSOR**  
**DE .26.05.2025**

**PROCESSO Nº SEI-32/001/008023/2019 - AUTORIZA** a INTERRUPÇÃO da Licença Prêmio do servidor **AFRANIO LEITE DA SILVA**, Auditor do Estado, ID nº. 19583796, a partir de 23/05/2025.

Id: 2649712

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR**  
**DE 22.05.2025**

**PROCESSO Nº SEI-E-04/026365/2006 - AVERBE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de efetivo exercício prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 19/07/1971 a 11/07/1979, 02/05/1981 a 20/09/1985, 02/10/1985 a 29/04/1987, 03/11/1987 a 30/03/1988, 08/04/1988 a 30/08/1988, 02/10/1989 a 08/10/1991, 04/02/1992 a 30/06/1993, 01/12/1993 a 09/11/1994, fazendo um total de 6981 (seis mil novecentos e oitenta e um) dias, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82 para a servidora **ADEILDA DE CASTRO BARBOSA**, Auditor do Estado, ID Funcional nº 5762910. Desprezando-se o período de 10/11/1994 a 30/05/1995 por ser concomitante com o Estado. Tornando sem efeito a publicação do DOERJ Nº 089, PARTE I de 17/05/2006, PÁG. 7, COLUNA 3.

Id: 2649783

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1275 DE 22 DE MAIO DE 2025**

**PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/004279/2021, INSTAURODADA PELA PORTARIA CGE Nº 1147, PUBLICADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 1º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/001147/2025.

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/06/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/004279/2021, designada pela Portaria CGE nº 1147, publicada em 16 de Dezembro de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 28 de 13 de Maio de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2649756

**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1277 DE 26 DE MAIO DE 2025**

**INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº. 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº. 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-120001/000505/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001275/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº. 220 de 18 de julho de 1975, o qual institui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº. 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº. 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alcada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº. 220 de 18 de julho de 1975.